

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº 101/2014.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a partir de agosto/2014, ao profissional da educação, servidor efetivo do Município de Barra do Jacaré, cargo de Professor de Educação Física, *Mario Lopes Pinheiro*, adicional por tempo de serviço, de (1%) do seu vencimento básico por completar 1 ano de efetivo exercício.
- Art. 2º O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de julho de 2014.

EDIMAR DE PREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: 01/08/2014-Edição 2682-Pág. Atas & Editais A6 Site: issuu/tribunadovale/docs/pdf2682